



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Vara de Família e Sucessões e Anexos

Corregedoria do Foro Extrajudicial

Portaria Nº 53/2024-**FB-4V-J-GJ**

A Doutora CARINA DAGGIOS, Juíza de Direito da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nas atribuições de Corregedora do Foro Extrajudicial, bem como no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 148/2021 expedido pelo Agente Delegado do Tabelionato de Protesto de Títulos, Sr. Elcio Tomazoni Filho, de 03 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício n. 018/2024 expedido pelo Agente Delegado Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Sr. Arion Toledo Cavalheiro Júnior, Agente Delegado Titular do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão, Sr. Rafael Francisco Santos Leal, Agente Delegado Titular do 2º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão, Sr. Jader Luiz Ribeiro, Agente Delegado do Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Sr. Vitor Hugo Della Pasqua, Agente Delegado do Titular 2º Serviço de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Sr. Dirceu Carneiro;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §1º, inciso II, da Resolução n. 4.880/2020 CMN (BACEN), que dispõem sobre o horário de atendimento especial, de no mínimo 02 (duas) horas, no dia 24/12/2024, e do não atendimento ao público no último dia útil do ano, 31/12/2024;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução n. 419-OE de 2023 que prevê que nos dias compreendidos no período de suspensão do expediente forense em que, apesar de não ser feriado, a rede bancária permanecer fechada, faculta-se o fechamento das Serventias Extrajudiciais, mediante comunicação ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação desta Juíza atual Corregedora do Foro Extrajudicial quando da alteração do dia e horário de atendimento ao público nas Serventias do Foro Extrajudicial, conforme artigo 54, §§4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Artigo 1º. **AUTORIZAR o atendimento ao público** no 1º Registro de Imóveis, 2º Registro de Imóveis, Tabelionato de Protestos, 1º Tabelionato de Notas, 2º Tabelionato de Notas, Serviço Distrital de Enéas Marques, Serviço Distrital de Manfrinópolis, todos Foro Extrajudicial desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **no dia 24 de dezembro de 2024, somente das 08 horas e 30 minutos até as 12 horas.**

Artigo 2º. **DETERMINAR a suspensão do expediente** no 1º Registro de Imóveis, 2º Registro de Imóveis, Tabelionato de Protestos, 1º Tabelionato de Notas, 2º Tabelionato de Notas, Serviço Distrital de Enéas Marques, Serviço Distrital de Manfrinópolis, todos Foro Extrajudicial desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **no dia 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam ao Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o qual, por possuir atribuições inerentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais, deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no §3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, nos horários em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.

Artigo 2º. Os Agentes Delegados, Designados e Interinos, que optarem por fechar os Serviços Extrajudiciais nos dias autorizados acima deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das Serventias e na *home page* dos respectivos *sites* (artigo 6, §1º, inciso IV, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Cumpra-se.



Comuniquem-se os Oficiais por meio do Sistema Mensageiro.

Registre-se na Direção do Fórum.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em data de 09 de dezembro de 2024.

Carina Daggios

Juíza de Direito

Corregedora do Foro Extrajudicial